PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.807, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 55.000,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 55.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-) R$ - 55.000,00

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
02.03.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ - 35.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente
02.03.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança Adolescente

08.243.0006.1047.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Conselho Tutelar

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 20.000,00

F.R.: 500

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	F. R. DETALHE	CÓD. DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.3.90.39	500	0	002.001	-	R$ 55.000,00
0006.2037	3.3.50.43	500	0	002.001	R$ - 35.000,00	-
0006.1047	4.4.90.52	500	0	002.001	R$ - 20.000,00	-

Jaru/RO, 25 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2423886** e o código verificador **95432B23**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/06/2024**, edição **621**, página **22** e código verificador **19572**.

Referência: Processo nº 19-7171/2024. Docto ID: 2423886 v1